



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE KIT NATALIDADE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Sistema de Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico para eventual e futura aquisição **de Kits Bebe para Auxílio Natalidade**, visando atender às necessidades das famílias, em situação de vulnerabilidade da gestante, o kit natalidade busca amenizar a preocupação das mães em relação aos primeiros meses de vida das crianças, cuidados essenciais como a banheira, roupas de frio, roupas de calor, macacões, meias, toalhas e cobertor, distribuídos a gestantes referenciadas no CRAS dos Bairros Trigueirão, Itapoã e Equipe Volante da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ivinhema-MS, de acordo com a Lei Municipal nº 1.864 de 29 de Junho de 2021, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas a seguir.

1.2 A Secretaria Municipal de Assistência Social oferece à população os serviços destinados aos Benefícios Eventuais, como cesta básica, kit higiene, kit fossa, auxílio funeral, auxílio natalidade, moletom infantil e cobertores, solicitados a serem destinados para famílias que comprovadamente encontram-se em vulnerabilidade social.

1.3 O citado benefício é uma modalidade de previsão de proteção social básica, de caráter complementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais.

1.4 Considerando a situação de vulnerabilidade da gestante, o kit natalidade busca amenizar a preocupação das mães em relação aos primeiros meses de vida das crianças, cuidados essenciais como a banheira, roupas de frio, roupas de calor, macacões, meias, toalhas e cobertor.

2. DEMOSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O Plano de Contratações Anual (PCA) ainda não foi implantado no município, contudo está em fase de elaboração.



3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá atender a Secretaria conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, de forma a garantir o cumprimento integral dos objetos cotados, qualidade e quantidade especificada neste Termo de Referência e em sua Proposta.

3.2 A CONTRATADA deverá substituir, os objetos, no total ou em parte, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os materiais entregues em que se verificarem, defeitos ou incompatibilidade do previsto.

3.3 É dever da CONTRATADA pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços.

3.4 A CONTRATADA deverá manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

3.5 É dever da CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos.

3.6 A CONTRATADA deverá cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.7 Deverá responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por defeito relativo à execução do objeto deste contrato.

3.8 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou defeitos de fábrica e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE.

3.9 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

3.10 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.11 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Assistência Social

3.12 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.13 A execução do processo será nas dependências da Administração Pública, no prazo de máximo de 5 (cinco) dias, nos horários das 7:00 às 13:00 na Secretaria de Assistência Social, exceto final de semana.

3.14 Será obrigatório a disponibilidade de 01 Item do kit natalidade como amostra da qualidade dos materiais solicitados, conferidos pela Secretária de Assistência Social, julgando a qualidade oferecida pela empresa.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 A Estimativa das quantidades para a contratação da empresa, para aquisição kit Natalidade será 150 (cento e cinquenta) kits natalidade sendo:

4.2 Este Poder Executivo realizou no ano passado contratação similar a este mesmo objeto por meio de Pregão Eletrônico, nº 4 **Processo:** 27/23, **Modalidade:** Menor preço por Lote, **DATA:** 19/04/2023.

ITEM	LOTE I DESCRIÇÃO		QTD
1	04	Par Meias, 100% poliéster;	600
2	04	Mijões sem pé 02 tamanho P, 02 tamanho M, 67% algodão, 33% poliéster;	600
3	02	Body manga longa, tam. P e M, 100% algodão;	300
4	02	Body manga curta, tam. P e M, 100% algodão;	300
5	02	Macacão manga longa, tam. P e M, 80% algodão, 20% poliéster;	300
6	02	Macacão manga curta, tam. P e M, 80% algodão, 20% poliéster;	300
7	01	Cobertor, 100% algodão, medindo 70x90cm;	150
8	01	Toalha de banho com capuz, 100% algodão, medindo 70x90cm;	150

4.3 Lote I As roupas infantis são classificadas como produto têxtil e, como tal, devem atender às exigências do Regulamento Técnico da Portaria Inmetro nº 118 de 11 de março de 2021.

ITEM		LOTE II DESCRIÇÃO	
9	02	Pacotes de fraldas, com 05 unidades, 100% algodão, medindo 60x60cm;	300
10	01	Sabonete infantil neutro em barra com 90g;	150
11	01	Shampoo infantil 350 ml, fórmula suave;	150
12	01	Banheira plástica transparente com capacidade mínima de 20 litros.	150



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Assistência Social

1.5 Os itens 10 e 11 do lote II, ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituída por esta lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.

1.6 Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE emitida pela ANVISA.

4.5 Conforme se infere do art. 4º, do Decreto Municipal nº 526/24, a publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública Municipal. Assim, vislumbra-se no presente caso que o município de Ivinhema/MS é o único órgão contratante do procedimento licitatório em epígrafe, optando-se assim pela não divulgação da presente IRP, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando este ente à qualidade de órgão gerenciador.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.4 Os itens em questão tratam-se de bens comum.

4.5 Foram realizadas pesquisas na internet e encontrou-se processos similares efetuados por outros municípios, no qual foi verificado que a melhor solução existente no mercado é a aquisição dos itens, tendo em vista a natureza do objeto.

4.6 Considerando as opções de mercado, para esse fim específico é indispensável a compra por se tratar de produtos de distribuição gratuita a usuários referenciados no equipamento assistenciais (CRAS) se tornando inviável outra opção.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.4 Com base a pesquisa o valor estimado é de R\$ 61.243,50 (Sessenta e um mil, dezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), conforme consulta realizada por fornecedores para obtenção de um valor médio. Logo, a pesquisa de mercado será realizada em momento posterior pelo Departamento responsável.

6.2 O valor estimado foi obtido de acordo com o Decreto Municipal 226/2023, no qual dispõe sobre procedimentos administrativos para a realização da pesquisa de preços;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Assistência Social

6.3 Foram utilizadas fontes distintas para chegasse ao valor mínimo, especificado no relatório de Preços: Sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços ; Contratações similares de outros entes públicos e do próprio município de Ivinhema – MS; Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

6.4 Para o cálculo da estimativa levou-se em consideração o valor da Contratação Anterior .

PREGÃO ELETRONICO Nº 4 PROCESSO Nº 27/23 DATA 19/04/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Kit Natalidade	Valor Estimado R\$ 61.243,50
---	----------------	------------------------------

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Esta contratação visa adquirir o kit natalidade buscando amenizar a preocupação das mães em relação aos primeiros meses de vida das crianças, cuidados essenciais como a banheira, roupas de frio, roupas de calor, macacões, meias, toalhas e cobertor.

7.2 Com isso está Secretaria de Assistência Social percebe a necessidade em adquirir o kit Natalidade, no qual serão distribuídos às gestantes carentes em nosso município.

7.3 O citado benefício é uma modalidade de previsão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para julgamento será adotado o critério **Menor Preço por Lote**, observados os prazos para entrega dos itens, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas, considerar-se á ao final, Empresa(s), vencedora(s), aquela que atender/ofertar o **MENOR PREÇO LOTE** e atendimento as condições previstas neste termo.

8.2 Seleção de melhor proposta **POR LOTE** visando contratação de empresa do ramo de montagem de kit Natalidade, para atender as necessidades deste Secretaria de Assistência Social e seus equipamentos.

8.3 No julgado acima, é possível verificar que Administração Pública Opta pelo melhor preço global tendo em conta ainda vantagens, visto que facilitará o gerenciamento do contrato e vamos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Assistência Social

receber o kit em pacote fechado pronto para entrega, isto não implicará em desvantagem quanto a competitividade, visto que os valores estipulados em convenção coletiva, ou seja, já se estabelece um valor máximo de contratação, licitação por item poderia atrasar a entrega dos kits visto trabalhar com diversos fornecedores, sabendo da demora na distribuição de algumas transportadoras, e tendo que disponibilizar uma pessoa específica para montagem do kit.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDO

9.1 Ressaltamos que pretendemos assim prestar atendimento aos beneficiários, com a distribuição dos itens dentro dos princípios de respeito às necessidades de cada família, de modo que cada gestante tenha o básico essencial para cuidar dos primeiros meses de vida de seu filho. É importante mencionar que para este ano foi realizado um estudo feito pelas coordenadoras dos CRAS, CREAS e Coordenadores das entidades vinculadas a esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, sendo que após levantamentos minuciosos das gestantes em atendimento será de suma importância a compra de 150 kits divididos em dois lotes.

10 PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

10.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

10.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

10.6 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.7 Comunicar em tempo hábil, por e-mail, à Contratada, a quantidade de itens a serem fornecidos, em autorização de fornecimento enviada pela contratante via e-mail ou pessoalmente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Assistência Social

10.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.9 Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;

10.10 Rejeitar os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo Contratado;

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há o que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto da contratação.

12- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MISTIGADORAS

12.1 Neste aspecto não haverá impactos ambientais e não serão necessárias medidas preventivas, pois não ocorrerá aquisição de equipamentos, peças ou componentes tecnológicos. Serão apenas a de Roupas e Material de higiene infantil para distribuição gratuita a usuários dos equipamentos da Secretaria de Assistência Social. Portanto, não costumam ter impactos ambientais significativos, pois não envolvem ações físicas ou processos que possam causar danos ao meio ambiente.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A declaração de viabilidade da contratação por meio do Estudos Técnico Preliminar (ETP) evidencia que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, para isso evidencia-se a necessidade de uma apresentação técnica da solução antes da finalização da contratação, evitando assim os transtornos provenientes de uma contratação sem análise previa de atendimento às exigências aqui estipuladas.

13.2 Considerando o Estudo Preliminar efetivado pela equipe acerca da contratação de empresa responsável pela montagem dos kits Natalidade onde irá atender gestantes usuárias em situação de vulnerabilidade referenciadas nos CRAS, constatou-se a VIABILIDADE para contratação,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Assistência Social

pela forma orientada no presente relatório, salientando que a distribuição dos produtos é fundamental para o atendimento de inúmeras usuárias necessitadas no município.

14 - ANÁLISES DO MAPA DE RISCOS

14.1 Assim como todo processo administrativo ou licitatório, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, Incluindo-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão e execução do contrato;

14.2 Entende-se, por ação preventiva, ações a serem tomadas com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas se caso os danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

MAPA DE RISCOS		
Objeto da Contratação: Análise da viabilidade econômica para aquisição de kit Natalidade para atender as gestantes referenciadas nos CRAS do Bairro Triguneã e Itapoã no município de Ivinhema-MS.		
FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação () Gestão do Contrato		
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		
RISCO 01	Restrição à Competitividade	
Probabilidade da Incidência	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa (X) Média () Alta	
DANO		
Ação Preventiva	Conhecer previamente o mercado fornecedor dos bens.	Secretaria de Administração
Ação de Contingência	Realizar nova pesquisa de mercado.	Secretaria de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Assistência Social

RISCO 02	Levantamento inadequado dos itens com especificações insuficientes dos materiais	
Probabilidade da Incidência	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta	
DANO	Fornecimento de bens incompletos e/ou incorretos.	
Ação Preventiva	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência e com a ajuda dos fornecedores, se for o caso, durante a cotação.	Secretaria de Administração
Ação de Contingência	Cancelar o item ou processo administrativo e realizar novo certame.	Setor de Licitação
RISCO 03	Ausência de informações/conhecimento atualizado sobre os materiais bem como do mercado	
Probabilidade da Incidência	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa (X) Média () Alta	
DANO	Aquisição de materiais em desacordo com os estabelecidos no ETP e TR	
Ação Preventiva	Avaliar especificações de outras contratações governamentais similares, fazer buscas na internet sobre as especificações e contatar fornecedores.	Secretaria de Administração
Ação de Contingência	Constatando o risco que se deseja evitar, avaliar a vantagem de suspender a licitação até que o conhecimento/informação possa ser adequadamente obtido.	Setor de Licitação
RISCO 04	Atraso na conclusão da compra	
Probabilidade da Incidência	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto	() Baixa (X) Média () Alta	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Secretaria Municipal de Assistência Social

DANO	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando as atividades propostas no calendário esportivo da secretaria solicitante.	
Ação Preventiva	Garantir a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo, desde a elaboração do ETP até a adjudicação dos fornecedores.	Secretaria de Assistência Social
Ação de Contingência	Acompanhar com rigor a entrega dos materiais adquiridos, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade dos produtos e respectivas adequações de pagamento. Gestão/Fiscalização do Contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Fiscal de Contrato: Clailton Gomes Tahis Bruna Franco

Ivinhema – MS 10 de dezembro de 2024

Clailton Gomes
Setor de Compras

Juliane dos Santos Bonetti
Secretária Municipal de Assistência Social